



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 96, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a substituição de membro da Junta Administrativa de Infrações – JARI – do Departamento Municipal de Trânsito, nos termos da Lei Complementar n 11, de 22 de agosto de 2001.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Complementar nº 11, de 22 de agosto de 2001, que cria e altera a Junta Administrativa de Recursos por Infrações de Trânsito – JARI, Resolução Contran nº 357, de 02 de agosto de 2010, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal, nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para a Junta Administrativa – JARI, do Município de Itararé, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Complementar nº 11, de 22 de agosto de 2001, EDERSON FERNANDES BARBOSA, portador do RG nº 47.882.375-7, SSP/SP, como membro titular representante da sociedade, em substituição a MANOEL RAPOSO, nomeado pelo Decreto nº 12 de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 31 de outubro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração